



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



EDITAL DE ERRATA Nº 01/2019

Edital de divulgação de gabarito após correção das provas do Processo Seletivo Simplificado para PI, PII e PIII, realizado no dia 12/01/2019.

Abigail Cateli Dias, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando os equívocos constantes na prova referente ao Processo Seletivo Simplificado n.º **05/2018**, torna público o que segue:

GABARITO DE PI E PII

01	D
02	B
03	ANULADA
04	ANULADA
05	D
06	C
07	ANULADA
08	B

GABARITO DE PIII

01	D
02	B
03	ANULADA
04	ANULADA
05	D
06	C
07	C
08	D

Referente a prova do Processo Seletivo Simplificado, PI e PII, as questões 03, 04 e 07 foram anuladas, segue justificativas:

- **A questão de número 03**, consta no inciso IV "zelar pela aprendizagem dos alunos", fazendo parte das incumbências dos estabelecimentos de ensino, porém faz parte das incumbências dos docentes. A resposta correta no gabarito seria a **B** e foi colocada **C**.

- **A questão de número 04**, ocorreu erro de digitação no inciso I, onde era para constar a palavra "sem", no lugar na palavra "com", ficando sem alternativa para resposta.

- **A questão de número 07**, no inciso I, onde consta a data 22/06/1997 da lei nº 9475, o correto seria 22/07/1997, portanto esta alternativa está errada. No inciso II, a palavra correta é "obrigatório" e não "obrigatória", portanto está errada. No entanto a única alternativa correta, seria o inciso III, como não constou esta alternativa, será anulada.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

“Simpatia do Centro Oeste”



Portanto as 03 (três) questões anuladas serão consideradas para todos os participantes.

Referente a prova do Processo Seletivo Simplificado - PIII, as questões 03 e 04 foram anuladas, segue justificativas:

- **A questão de número 03**, consta no inciso IV “zelar pela aprendizagem dos alunos”, fazendo parte das incumbências dos estabelecimentos de ensino, porém faz parte das incumbências dos docentes. A resposta correta no gabarito seria a **B** e foi colocada **C**.

- **A questão de número 04**, ocorreu erro de digitação no inciso I, onde era para constar a palavra “sem”, no lugar na palavra “com”, ficando sem alternativa para resposta.

Portanto as 02 (duas) questões anuladas serão consideradas para todos os participantes.

Alvinlândia, 14 de janeiro de 2019.

Abigail Cateli Dias

Prefeita Municipal